DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO n.º 01/2025

Estabelece Cronograma e Comissão destinados ao Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas – Aulas Remanescentes/Carga Suplementar.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com base nos ditames do artigo 61 da Lei nº. 2.494 de 01 de abril de 2011, com vista ao Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas do Ano Letivo de 2025, expede a presente Portaria.

Artigo 1º - Fica estabelecido o seguinte cronograma para o Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas – Aulas Remanescentes/Carga Suplementar para o Ano Letivo de 2025:

Data	Horário	Disciplina
22/01/2025	13h30m	PEB I - Professor de Creche (Rede Municipal);
	14h00m	PEB I (Rede Municipal);
	16h00m	PEB II: Português, Inglês, Matemática, Ciências, História, Geografia, Educação Artística e Educação Física (Rede Municipal).

Parágrafo 1º -O Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas, **dar-se-á na Secretaria Municipal de Educação, situada à Av. João D'Miguel nº 101, Residencial Macaúbas – Guariba/SP.**

Parágrafo 2º - A(s) aula(s) remanescente(s) será(ão) atribuída(s), a título de carga suplementar, aos docentes titulares de cargo de acordo com o campo de atuação, observando-se o disposto nos artigos 2º, 3º e 16 da Resolução nº 03/2024, de 09 de dezembro de 2024, republicada em 12/12/2024;

Artigo 2º A(s) classe(s)/aula(s) que surgir(em) após o processo de atribuição inicial será(ão) oferecida(s) aos titulares de cargo, em data a ser definida posteriormente por meio de Edital de Convocação, observando-se o disposto nos artigos 2º e 15 da Resolução nº 03/2024, de 09 de dezembro de 2024, republicada em 12/12/2024.

Artigo 3º - Fica estabelecida e nomeada a seguinte Comissão, composta por 02 (dois) Assistentes Administrativos: Franciele da Rocha Pereira e Leonardo Santos de Lima; 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Karina Candido do Nascimento e Valquiria Silva Santos; 02 (dois) Representantes do Departamento de Recursos Humanos: Benedita Isabel da Conceição Lopes e Natália dos Santos Pereira**;** para que proceda ao Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas para o Ano Letivo de 2025, sob a coordenação e supervisão do Secretário Municipal de Educação – Prof. João Marques Gouvêa Neto.

Artigo 4º - Os docentes com pretensão de acumulação de cargos e/ou função, em conformidade com o previsto na legislação vigente, deverão comparecer à sessão de atribuição, munidos de horário (prévio), **incluindo o horário de trabalho pedagógico**, devidamente assinado pela autoridade competente, a fim de compatibilização dos horários das jornadas pretendidas.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 21 de janeiro de 2025.

Prof. JOÃO MARQUES GOUVÊA NETO
Secretário Municipal de Educação

.....